



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 173

de 20 de maio de 1.997.

“Reajusta Salários, Vencimentos,
Gratificações do Funcionalismo
Municipal”.

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – O Anexo I que integra a Lei Complementar nº 002/90, fica mantido com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

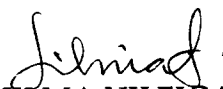
ARTIGO 2º – As despesas constantes com a execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

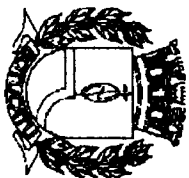
ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de maio de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 20 de maio de 1.997.


PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTA**


VILMA VILEIGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 173
de 20 de maio de 1.997

ANEXO I – ESCALAS DE PADRÕES DE VENCIMENTOS, a que se refere o artigo 10, da Lei Complementar nº 002/90

CATG	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NO-1	115,01	124,21	134,14	144,87	156,45	168,96	182,47	197,06	212,82	229,84
NO-2	124,21	134,14	144,87	156,45	168,96	182,47	197,06	212,82	229,84	248,22
NO-3	134,14	144,87	156,45	168,96	182,47	197,06	212,82	229,84	248,22	268,07
NO-4	144,87	156,45	168,96	182,47	197,06	212,82	229,84	248,22	268,07	289,51
NO-5	156,45	168,96	182,47	197,06	212,82	229,84	248,22	268,07	289,51	312,67

NB-1	144,87	156,45	168,96	182,47	197,06	212,82	229,84	248,22	268,07	289,51
NB-2	156,45	168,96	182,47	197,06	212,82	229,84	248,22	268,07	289,51	312,67
NB-3	168,96	182,47	197,06	212,82	229,84	248,22	268,07	289,51	312,67	337,68
NB-4	182,47	197,06	212,82	229,84	248,22	268,07	289,51	312,67	337,68	364,69
NB-5	197,06	212,82	229,84	248,22	268,07	289,51	312,67	337,68	364,69	393,86

NM-1	212,82	229,84	248,22	268,07	289,51	312,67	337,68	364,69	393,86	425,36
NM-2	229,84	248,22	268,07	289,51	312,67	337,68	364,69	393,86	425,36	459,38
NM-3	248,22	268,07	289,51	312,67	337,68	364,69	393,86	425,36	459,38	496,13
NM-4	268,07	289,51	312,67	337,68	364,69	393,86	425,36	459,38	496,13	535,82
NM-5	289,51	312,67	337,68	364,69	393,86	425,36	459,38	496,13	535,82	578,68

NS-1	312,67	337,68	364,69	393,86	425,36	459,38	496,13	535,82	578,68	624,97
NS-2	337,68	364,69	393,86	425,36	459,38	496,13	535,82	578,68	624,97	674,96
NS-3	364,69	393,86	425,36	459,38	496,13	535,82	578,68	624,97	674,96	728,95
NS-4	393,86	425,36	459,38	496,13	535,82	578,68	624,97	674,96	728,95	787,26
NS-5	425,36	459,38	496,13	535,82	578,68	624,97	674,96	728,95	787,26	850,24
NS-6	459,38	496,13	535,82	578,68	624,97	674,96	728,95	787,26	850,24	918,25
NS-7	496,13	535,82	578,68	624,97	674,96	728,95	787,26	850,24	918,25	991,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 173
de 20 de maio de 1.997

CARGOS EM COMISSÃO	
REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
CM-1	168,96
CM-2	182,47
CM-3	197,06
CM-4	212,82
CM-5	229,84
CM-6	248,22
CM-7	438,98
CM-8	528,80
CM-9	571,10
CM-10	616,77